



PROCESSO	SICCAU 1583824/2022
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Comissão Temporária de Tecnologia da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 046/2022 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 245/2022 da CEP-CAU/SP, na qual aprova a proposta de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na arquitetura e urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs-AU do CAU/SP;

Considerando o Despacho nº 002/2022 da presidente em exercício do CAU/SP, que aprova, ad referendum do CD-CAU/SP, a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo, do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP;

Considerando que o processo de inovação tecnológica é permanente e contínuo;

Considerando o artigo 97, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe sobre a competência da COA-CAU/SP de “propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/SP”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Aprovar a proposta de criação de Comissão Temporária de Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP – CT-TICs.AU-CAU/SP;
2. Sugerir que entre as ações da comissão esteja contemplada a elaboração de uma proposta de criação de futura comissão especial de tecnologia e inovação, contendo suas atribuições e os seus impactos no campo do trabalho de arquitetura e urbanismo;
3. Sugerir ainda a inclusão do conselheiro André Luis Queiroz Blanco na CT-TICs.AU-CAU/SP;
4. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Flávia Taliberti Peretto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 01 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa